



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadoeste.pr.gov.br

DECRETO Nº 96/2022

Publicação em: Diário Oficial
No Dia: 06/05/2022
Na Edição Nº: 82 ano XI
Na Folha Nº: 3

SÚMULA: Concede Pensão a dependente de ex-funcionário aposentado e dá outras providências.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no parecer da Assessoria Jurídica do Município de Formosa do Oeste e com base no art. 61, combinado com o art. 2º da Lei Municipal 352/2005, de 09/05/2005, combinados com as Leis Complementares n.º 13/2012 e 14/2012 ambas de 19 de abril de 2012, com suas alterações, e também com art. 16 e os seus incisos e parágrafos da Lei n.º 8.213 de 24 de julho de 1991 e suas alterações, com as suas alterações, Dos Planos e Benefícios do Regime Geral da Previdência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Pensão Vitalícia à dependente do ex-servidor aposentado Senhor. **Valter Soares de Lima**, falecido em 02/05/2022 (atestado de Óbito), conforme Decreto n.º 1208/96, publicado no jornal O Regional de 25/05/1996, Edição n.º 1.276 e ACORDÃO-TCEPR n.º 3232/96 de 06 de agosto de 1996,, assim constituída Pensão Vitalícia à viúva Senhora **Maria Elisabete Ribeiro de Lima**, sendo 100% (cem por cento) dos proventos, no valor total de R\$ 1.470,81 (um mil quatrocentos e setenta reais e oitenta um centavos).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/05/2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Paço Municipal, aos 06 de maio de 2022

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR
Prefeito Municipal